# A PROLEMAN

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ARTIGO 75, INCISO II – LEI N°. 14.133/2021

#### DISPENSA Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa licenciada para a prestação do serviço telefônico fixo comutado (STFC) com oferta de número locais e portabilidade numérica das linhas existentes para os diversos setores da Câmara Municipal de Turvolândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG inscrita no CNPJ nº 07.755.148/0001-85, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 28 DE JUNHO DE 2024.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 04 DE JULHO DE 2024, ATÉ AS 16:00h
DATA DE JULGAMENTO E LOCAL	DIA 05 DE JULHO 2024, ÀS 09:30, RUA CÉLIA DO CARMO GARCIA, N°. 161, TURVOLÂNDIA/MG.
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	RUA CÉLIA DO CARMO GARCIA, N°. 161, TURVOLÂNDIA/MG.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	camaraturvolandia@gmail.com



### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **DISPENSA ART 75, INCISO II, 14.133/2021.**

DISPENSA Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024

- **1- ORGÃO:** Câmara Municipal de Turvolândia/MG.
- **2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE:** Gabinete da Presidente/ Iorides de Oliveira.

#### 3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Turvolândia precisa de um serviço de telefonia fixa confiável e eficiente para garantir a comunicação contínua e eficaz entre os diversos setores da Câmara e com o público. A contratação de uma empresa licenciada para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) é essencial para atender a essa necessidade.

4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: ( ) Baixa ( ) Média (X) Alta.

#### 5- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	Fornecimento de tronco fixo capaz de receber	MÂG	12
	e efetuar chamadas: 450 minutos em ligações		
	nacionais VC1, VC2 e VC3 para fixo e móvel.		
1	250 minutos em ligações para fixo local. PBX		
1	Virtual com 23 ramais. 5 + 5 canais de voz	MÊS	
	simultâneos. Configuração de URA para		
	atendimento eletrônico. * Telefone IP e/ou		
	ATA não inclusos.		

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

- **6- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Turvolândia/MG, Rua Célia do Carmo Garcia, 161, Campo do Rosário, Turvolândia/MG.
- **7- PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deveram ser iniciados no máximo 3 (três) dias uteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

#### 8- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- ✓ Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscais exigidos no momento de assinatura do Termo de Contrato;
- ✓ Estabelecer métricas de desempenho, como a disponibilidade do serviço e tempo de resposta para resolução de problemas.
- ✓ Responsabilidades sobre a instalação de equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços.
- ✓ Garantir que todos os sistemas e equipamentos estejam configurados e operacionais.;
- ✓ Disponibilidade de suporte técnico para resolver problemas;
- ✓ Definir prazos para resposta inicial e resolução de problemas.

#### 9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

- ✓ A Câmara Municipal de Turvolândia/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.
- ✓ Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- ✓ Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do bem objeto, rejeitando-o quando apresentar deficiências e/ou irregularidades.
- ✓ A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.
- ✓ Efetuará o pagamento em até 30 (dias) corridos da data do recebimento da nota fiscal devidamente emitida, com as emissões das Certidões Negativas em dia.



#### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

#### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### 10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01.02.01.031.0020.4.002 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### 11- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipal (se for do município de Turvolândia);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT;

Turvolândia/MG, 28 de junho de 2024.

Sabrina Martins Gouveia
Agente de Contratação

Câmara Municipal de Turvolândia